



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2011 DE 01 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre análise de procedimentos de atividades econômicas sem estabelecimento”.

Marcelo Pigatto, Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o decreto 10183/2009.

Considerando, o disposto no artigo 8º do decreto 9623/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Quando da efetiva inexistência de qualquer atividade econômica ou meio de publicidade, será concedido inscrição cadastral mobiliária para pessoas física ou jurídica sem estabelecimento.

Artigo 2º - Quando constatado através de ação fiscal da existência de atividade com estabelecimento será indeferido a solicitação de inscrição cadastral, caso já tenha o referido registro, será cassado e interditado a atividade.

Artigo 3º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCELO PIGATTO
Secretário Municipal da Fazenda